



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Murici

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano VII • Nº 733

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
Email: prefeitura@murici.al.gov.br

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o ato relativo ao Extrato do 2º Termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº 12/2020 - Inexigibilidade nº 11/2020, que celebram entre si o Município de Murici – AL, e o Escritório Jurídico Maya e Omena Advogados Associados – S/C, inscrita no CNPJ: 16.943.954/0001-78, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

### EXTRATO DE ADITIVO

**ADITIVO:** 2º Termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº 12/2020 - Inexigibilidade nº 11/2020, firmado em 31/01/2022, entre a Prefeitura Municipal de Murici-al e o Escritório Jurídico Maya e Omena Advogados Associados – S/C, inscrita no CNPJ: 16.943.954/0001-78.

**OBJETO:** serviços técnicos especializados em consultoria tributária e assessoria advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, única e exclusivamente, **para o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas** podendo, para tanto, ingressar com quaisquer medidas administrativas ou judiciais, contra o Estado de Alagoas, o Município de Maceió e/ou qualquer outra pessoa jurídica que se faça mister, além de defender o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive Supremo e Superior (STF e STJ).

  
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
Email: prefeitura@murici.al.gov.br

**FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c os arts. 13, inciso I, II e V e 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado por 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Olavo Calheiros Novais Neto e, pelo Contratado, Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.

LAERTE DENIS MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

 **PREFEITURA DE MURICI**  
TRABALHO QUE APROXIMA A GENTE  
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015